



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 003

Reajusta as tarifas para o Transporte Coletivo Urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Orgânica de Umuarama;

CONSIDERANDO que a concessionária do Transporte coletivo Urbano, **VIAÇÃO UMUARAMA LTDA.**, protocolou requerimento sob nº 03/94, objetivando o reajuste nas tarifas do Transporte Coletivo Urbano;

CONSIDERANDO, ainda que, o Município de Umuarama é o que apresenta o menor valor da tarifa do Transporte Coletivo Urbano em comparação com os demais Municípios paranaenses do porte de Umuarama.

D E C R E T A :

Art. 1º. As tarifas do Transporte Coletivo Urbano de Umuarama, passam a vigorar com os seguintes valores:

- a) CR\$ 90,00 (noventa cruzeiros reais), para as tarifas normais, a partir de 17.01.94;
- b) CR\$ 95,00 (noventa e cinco cruzeiros reais), para as tarifas normais, a partir de 19.02.94;
- c) Desconto de 50% (cinquenta por cento) do acima para as tarifas de estudantes, nos termos do art. 53, do regulamento do Transporte Coletivo, com nova redação dada pelo Decreto nº 095, de 30 de maio de 1984;
- d) Gratuitamente para maiores de 65 (sessenta e cinco) anos, assim

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

003

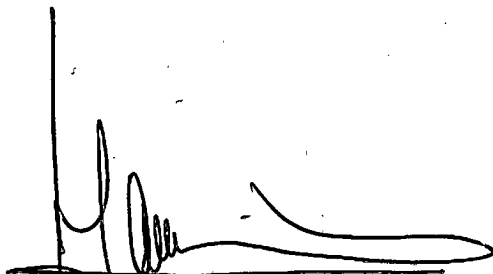
como portadores de deficiência física (art. 192, da Lei Orgânica do Município).

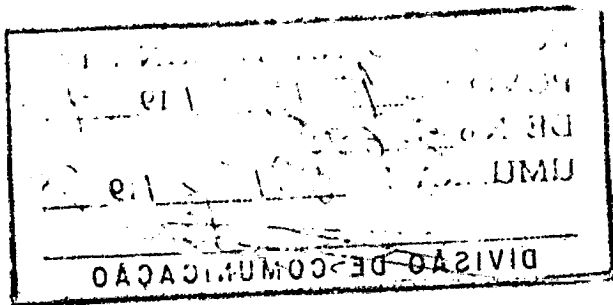
Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de janeiro de 1994


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


PAULO SÉRGIO ALIBERTI
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

003

como parte de uma obra de melhoramento físico (art. 182, da Lei Orgânica do Município).

Art. 182. Poderão ser desapropriados os terrenos urbanos...

Art. 183. Os terrenos urbanos desapropriados...

[Handwritten signature]
O.M.P. DEBORAH OLIVEIRA

Isq. 1111, 1111, 1111

[Handwritten signature]
ITABRILIA CARLOS DE S.
Secretaria de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 15/10/1994
DE No. 5.698
UMUARAMA, 09/02/1994
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO